LEI N° \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS”.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

**Parágrafo único.** Os serviços e atribuições de cada partícipe constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aos \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Prefeito